

PORTARIA Nº 809, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O VICE-REITOR no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004695/2018-52, resolve:

Nº 809 - AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora LARA RODRIGUES MACHADO, SIAPE 1715131, no período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de Workshop na University of Music and Performing Arts Vienna, em Viena, Áustria.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O VICE-REITOR no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 820 - EXONERAR, a partir de 31/08/2018, CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL, matrícula SIAPE nº 116604, da função de Coordenador de Tecnologia de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Pró-Reitoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - PROTIC, código CD-04, desta Universidade.

Nº 821 - declaraR VACÂNCIA, a partir de 31/08/2018, do código de vaga 1001587, com fundamento no Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112 de 11.12.1990, referente ao cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor CIRO ESTEVES LIMA SOBRAL, matrícula SIAPE 1166044, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

Ministério da Fazenda
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 390, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA e a ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhes foi delegada no inciso I do art 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, considerando o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento dos cargos de procurador da Fazenda Nacional, da respectiva carreira da Advocacia-Geral da União, homologada pela Portaria AGU nº 688, de 22 de novembro de 2016, publicada no DOU de 23 de novembro de 2016, e tendo em vista os pedidos de desistência e final de lista apresentados e apreciados, resolvem:

Art. 1º NOMEAR, para cargos efetivos de procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, os candidatos aprovados e classificados no referido concurso público, relacionados no Anexo I, e os candidatos aprovados que requereram reclassificação no Anexo II, desta portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados nesta Portaria, constantes dos Anexos I e II, deverão encaminhar, até o dia 12 de setembro de 2018, via SEDEX, para a Coordenação de Gestão de Pessoas da PGFN "DOCUMENTOS - POSSE", Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Bloco "P", 8º andar - CEP 70048-900 - Brasília/DF:

I - cópia autenticada da documentação exigida para a posse, cujo rol encontra-se disponível no sítio institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na internet, por intermédio do endereço <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/ acesso-a-informacao/provas-discursivas-dos-concursos-de-ingresso-da-pgfn/rol-dos-documentos-exigidos-para-posse/rol-dos-documentos-exigidos-para-posse>;

II - atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo fornecido por médico do Ministério da Fazenda ou integrantes do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009, ou, ainda do SUS (Sistema Único de Saúde); e

III - os formulários não precisam de autenticação, devendo neles constar a data da posse no cargo, programada para 24 de setembro de 2018.

§ 1º Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados pelo candidato antes do envio pelos Correios e remetidos, juntamente com o comprovante do SEDEX, em forma eletrônica, para o e-mail concursopfn2016@pgfn.gov.br.

§ 2º Os exames médicos de que trata o Anexo III correrão às expensas dos candidatos, assim como os deslocamentos para a sua realização.

Art. 3º Os candidatos nomeados serão convocados para a escolha de vagas de lotação em ato específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro de Estado da Fazenda

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA
Advogada-Geral da União

ANEXO I

CLASSIF. CONCURSO	INSCRIÇÃO	NOME
34-A	604007074	Alex Sandro Alencar da Silva
292	604009078	Hugo Leonardo Alves Nóbrega
293	604001226	Guilherme Sippel Linden
294	604000134	Márcia Nadir de Albuquerque Cordeiro
297	604004665	Jéssica Broetto da Rosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 724, publicada no DOU em 24 de agosto de 2018, Seção 2, página 30, referente ao afastamento para participação no X Congresso Latino Americano de Tumores Musculosqueléticos em Cartagena/Colômbia do servidor Sebastião Almeida Leitão, SIAPE: 0389707, onde se lê: "no período de 04/09/2018 a 09/09/2018", leia-se: "no período de 04/09/2018 a 10/09/2018".

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PORTARIA Nº 2.463, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder aposentadoria a SANTUSIA NUNES RABELO, matrícula SIAPE nº 1654433, ocupante do cargo de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com fundamento no artigo 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 c/c com o artigo 186, inciso I da Lei 8.112/90 e artigo 188, §3º da Lei 8.112/90, com proventos proporcionais.

Em consequência, declarar vago o referido cargo.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

298	604020207	Hugo Carvalho Fernandes
301	604018131	Renato Nunes Pereira Leite
302	604013009	Jonatan Henrique Branquinho de Deus

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicado no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Nº 961 Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Unilab, do servidor TIAGO MARTINS DA CUNHA, SIAPE: 2130632, no período de 01/10/2018 a 09/10/2018, para Guiné-Bissau, a fim de participar de Missão Institucional. (Processo nº 23282. 009326/2018-65)
Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

Nº 962 Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Unilab, da servidora MAYARA SANTOS DE SOUSA, SIAPE: 2180317, no período de 01/10/2018 a 09/10/2018, para Guiné-Bissau, a fim de participar de Missão Institucional. (Processo nº 23282. 009230/2018-38)
Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir da sua publicação.

Nº 963 Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Unilab, da servidora MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, SIAPE: 2215602, no período de 01/10/2018 a 09/10/2018, para Moçambique, a fim de participar de Missão Institucional. (Processo nº 23282. 009385/2018-24)
Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir da sua publicação.

Nº 964 Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Unilab, da servidora ANDREA GOMES LINARD, SIAPE: 2695865, no período de 01/10/2018 a 09/10/2018, para Angola, a fim de participar de Missão Institucional. (Processo nº 23282. 009306/2018-23)
Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir da sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

ANEXO II

CLASSIF. CONCURSO	RECLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
103	314	604000140	Guilherme de Oliveira Villela
228	331	604010453	Laerte Jaciel Scalco Acendino
230	333	604002538	Rafael de Azevedo Pinto

ANEXO III
RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS A SEREM APRESENTADOS NA
PERÍCIA MÉDICA

- 1) Hemograma;
- 2) Reação Sorológica para LUES;
- 3) Machado Guerreiro;
- 4) Eletrocardiograma de repouso (com laudo);
- 5) RX do Tórax;
- 6) Creatinina;
- 7) Glicemia;
- 8) Exame TGP;
- 9) EAS; e
- 10) Tipagem Sanguínea (ABO-RH).

Observações:

- A critério do Médico poderão ser solicitados, ainda, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

- Dependendo do resultado do exame básico de saúde, o candidato à admissão poderá ser submetido a exames especiais, a critério do Médico.

- Os exames têm validade de 3 meses e deverão ser realizados às expensas do candidato nomeado.